EB20-D-02.018

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ ESTRATÉGICA PARA A INSERÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO SETOR ESPACIAL

1ª Edição

2023

EB20-D-02.018

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ ESTRATÉGICA PARA A INSERÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO SETOR ESPACIAL

1ª Edição

2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.122 , DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a Diretriz Estratégica para a Inserção do Exército Brasileiro no Setor Espacial (EB20-D-02.018), 1ª Edição, e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e II, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com a delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea "t", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, o art. 3º, inciso I, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos EB: 64535.046314/2022-17, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Estratégica para a Inserção do Exército Brasileiro no Setor Espacial (EB20-D-02.018), 1ª Edição.

Art. 2º Determinar que o Órgão de Direção Geral, o Órgão de Direção Operacional, os Órgãos de Direção Setorial, os Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército, os Comandos Militares de Área e as Organizações Militares adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de SETEMBRO de 2023.

Gen Fernando Soares

General de Exército FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 33, de 18 de agosto de 2023)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pag

FINALIDADE.....5

PREMISSAS.....5

CONCEPÇÃO GERAL.....7

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS.....8

ATRIBUIÇÕES.....9

PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....12

DIRETRIZ ESTRATÉGICA PARA A INSERÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO SETOR ESPACIAL (EB20-D-02.018)

1. FINALIDADE

– Estabelecer as orientações estratégicas para a inserção do Exército Brasileiro (EB) no Setor Espacial.

2. PREMISSAS

a. Os seguintes conceitos se aplicam, para efeitos desta Diretriz:

1) setor espacial – conjunto de instituições públicas e entidades privadas, leis, normas, regulamentos e licenças, infraestrutura de sistemas espaciais, recursos humanos (RH) e tecnologias que desempenham papel no desenvolvimento e na condução das atividades espaciais;

2) domínio espacial – constitui um dos âmbitos de atuação considerados pela Força Terrestre (terrestre, marítimo, aéreo, eletromagnético, cibernético e espacial) em determinado ambiente operacional, no contexto das Operações de Convergência;

3) atividade espacial – esforço sistemático para apoiar, avaliar, conceber, desenvolver, gerir, implementar, operar, preparar e utilizar e sistemas espaciais;

4) sistema espacial – conjunto de elementos inter-relacionados, constituindo um todo e organizados de modo a alcançar um ou mais objetivos no campo de atuação do setor espacial, que inclui pessoas, organizações, informações, infraestrutura, processos e atividades;

5) artefato espacial – veículo ou engenho, ou parte desses, que se destina ao acesso e à operação no espaço ou à exploração de corpos celestes, de maneira a se enquadrar como carga útil; satélite, veículo espacial, veículo de exploração espacial e veículos lançadores, ou seus sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes; estação espacial orbital; base de apoio para missões espaciais de maior duração ou mais distantes da superfície da Terra;

6) aplicação espacial – bem ou serviço que depende da capacidade de operação de artefatos espaciais;

7) infraestrutura de sistemas espaciais – conjunto dos equipamentos de solo (antenas de telemetria, **tracking** [rastreio] e comando, estações terrenas, **gateways**, **hubs**, entre outros), recursos logísticos, instalações, ferramentas, sistemas computacionais, sistemas de energia elétrica e climatização para infraestrutura crítica e artefatos espaciais necessários à viabilização de aplicações espaciais, à condução das atividades espaciais do país ou à implementação e à viabilização de todo o ciclo de vida dos sistemas espaciais;

8) órbita de um satélite – percurso realizado pelo satélite durante a sua vida útil;

9) satélite em órbita geossíncrona (GSO – **Geosynchronous Orbit**) – satélite posicionado a uma distância definida da Terra (cerca de 36.000 km), numa órbita circular, de tal forma que sua velocidade angular é igual à velocidade angular da Terra. Possui um período orbital de 24 horas, coincidente com a duração do dia terrestre. Um caso especial é o satélite em órbita geoestacionária (GEO – **Geostationary Orbit**), satélite geossíncrono de órbita posicionada no plano equatorial, que fica estacionário relativamente ao planeta Terra;

10) satélite em órbita não geoestacionária – qualquer satélite que possua uma órbita diferente da geostacionária. Podem ser citados como exemplos: satélites LEO (**Low Earth Orbit**), satélites MEO (**Medium Earth Orbit**), HEO (**High Earth Orbit**), satélites de órbita do tipo "**molniya**", "**tundra**" ou polar, entre outros;

11) geoinformação (ou informação geográfica) – informação ou dado que pode ser espacializado, ou seja, que possui algum tipo de atributo ou vínculo geográfico que permite sua localização;

12) Sensoriamento Remoto (SR) – aquisição de informação sobre um objeto ou alvo usando um dispositivo de registro que não está em proximidade física com o objeto em estudo;

13) Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS) – infraestrutura de comunicações e Tecnologia da Informação (TI) componente do Sistema Militar de Comando e Controle ($SISMC^2$), que, por meio de satélites de comunicações, provê a conectividade necessária para o estabelecimento de enlaces de voz e dados, permitindo sua interligação para atendimento às necessidades das operações conjuntas e singulares de interesse do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA);

14) Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) – Sistema de sensoriamento e de apoio à decisão integrado aos demais meios de emprego operacional, cuja finalidade é fortalecer a presença e a capacidade de monitoramento e de ação do EB na faixa de fronteira terrestre nacional, oferecendo a possibilidade de operação interagências; e

15) Meios de Comunicações por Satélite (Meios Com Sat) – meios de comunicações caracterizados pelo emprego de satélite(s) de comunicações, tendo o benefício da grande cobertura oferecida por esses artefatos espaciais, o que permite a conexão de pontos distantes num território, muito além da linha de visada. Quando integrados ao SISCOMIS, permitem acesso à Rede Operacional de Defesa (ROD) e aos serviços geridos pelo EMCFA. Dividem-se em:

a) segmento espacial, composto por satélites de comunicações próprios ou contratados; e

b) segmento terrestre, formado pela infraestrutura de rede e terminais de comunicações por satélite.

b. A Estratégia Nacional de Defesa (END) definiu o setor espacial como estratégico para a Defesa Nacional, ao lado dos setores cibernético e nuclear, atribuindo a sua condução à Força Aérea Brasileira (FAB).

c. O Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), estabelecido pelo EMCFA e coordenado pelo Comando da Aeronáutica (COMAER), orienta as atividades relacionadas ao setor espacial, de órgãos do Ministério da Defesa (MD), das Forças Armadas (FA) e das entidades públicas e privadas que venham a aderir aos projetos do PESE, cujos produtos possuem uso dual (militar e civil), respeitadas as peculiaridades de cada sistema.

d. O Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), órgão do COMAER, possui quatro centros diretamente subordinados: o Centro de Operações Espaciais (COPE), o Centro Conjunto Operacional de Inteligência (CCOI), o Centro Conjunto de Operações Aéreas (CCOA) e o Centro de Planejamento Orçamento e Gestão Institucionais (CPOGI).

e. Ao COPE incumbe planejar e executar o controle e o emprego dos sistemas espaciais do PESE, bem como supervisionar a operação do Centro de Operações Espaciais Secundário (COPE-S).

f. Ao CCOI compete executar as atividades de inteligência, a fim de contribuir para o emprego do poder aeroespacial brasileiro, bem como de coordenar o atendimento de demandas de produtos de inteligência, dentre os quais os produtos de SR originados a partir dos satélites do PESE, tanto no âmbito interno ao COMAE como de órgãos externos a esse Comando.

g. Ao CPOGI compete coordenar os processos afetos ao planejamento e gestão institucionais, à gestão/capacitação de RH e à gestão do conhecimento no COMAE.

h. O EB, atento aos avanços tecnológicos do setor espacial, participa desse setor, em particular na:

1) designação de um Oficial-General para o cargo de Chefe do CCOI ou do CPOGI, em regime de rodízio com a Marinha do Brasil;

2) movimentação de oficiais e praças para exercer funções fora da Força relacionadas ao setor espacial; e

3) capacitação de pessoal.

i. O oficial do EB mais antigo no COMAE é denominado "Chefe da Comissão do EB no COMAE".

3. CONCEPÇÃO GERAL

a. Descrição dos Projetos e Produtos do PESE:

1) no PESE, o sistema espacial **CALIDRIS** enquadra satélites de órbita geoestacionária;

2) no aludido Programa, os demais sistemas espaciais (**ATTICORA**, **CARPONIS** e **LESSONIA**) enquadram satélites de órbita não geoestacionária;

3) a correspondência entre os sistemas espaciais e os produtos do PESE associados encontra-se indicada na tabela a seguir:

		SISTEMAS ESPACIAIS			
		CALIDRIS	**ATTICORA**	**CARPONIS**	**LESSONIA**
		GEOESTACIONÁRIO	**NÃO GEOESTACIONÁRIOS**		
PRODUTOS DO PESE (com adaptações)	Comunicações militares	X	X		
	Comunicações administrativas	X			
	Guerra Eletrônica (GE)	X	X	X	X
	Busca e Salvamento em Combate	X	X		
	Posicionamento/Navegação	X	X		
	SR/Meteorologia	X			
	SR/Óptico			X	
	SR/Radar de Abertura Sintética (SAR – **Synthetic Aperture Radar**)				X

Tabela 1 – sistemas espaciais e produtos do PESE (com adaptações).

b. Relacionamento com o Sistema de Informação do Exército (SINFOEx):

1) os projetos **CARPONIS** e **LESSONIA** estão relacionados ao SINFOEx e seus produtos possuem elevada importância para a dimensão informacional. Sendo assim, têm potencial para apoiar o processo decisório da Força Terrestre (F Ter), em todo o espectro dos conflitos;

2) além disso, os projetos supracitados podem fornecer produtos de interesse dos Sistemas de Imagens e Informações Geográficas do Exército (SIMAGEx), de Inteligência do Exército (SIEx), de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx) e de Defesa Cibernética do Exército (SDCiberEx), conforme as disposições das suas respectivas Diretrizes Estratégicas Organizadoras (EB10-D-01.014, EB10-N-01.020, EB10-D-01.017 e EB10-D-01.019);

3) o Comando de Operações Terrestres (COTER) assessora o Estado-Maior do Exército (EME) na utilização de produtos espaciais no âmbito do EB, bem como na gestão das solicitações e entregas dos produtos de SR para fins operacionais; e

4) o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) participa da produção e difusão de produtos de geoinformação, obtidos inclusive por meio de plataformas de SR.

c. Relacionamento com o Sistema de Comando e Controle do Exército (SC^2Ex):

1) os projetos **CALIDRIS** e **ATTICORA** têm condições de fornecer produtos que atendam tanto ao Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército (SEC^2Ex), quanto ao Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC^2FTer); e

2) o emprego dos Meios Com Sat:

a) no âmbito do SISCOMIS, é normatizado pelo EMCFA; e

b) no EB, será orientado pelo DCT, por intermédio do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx).

4. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

a. As atividades de Planejamento Estratégico do Exército devem contemplar os interesses do Exército relacionados com o setor espacial, a fim de acelerar a obtenção das capacidades operacionais a ele relacionadas. Para tanto, a inserção do EB nesse setor será orientada para a atuação nas seguintes áreas prioritárias de interesse:

1) Comando e Controle (C^2);

2) SR e geoinformação;

3) inteligência;

4) GE;

5) posicionamento/navegação; e

6) sistemas de distribuição, sincronismo e referência de tempo.

b. De acordo com a aplicação espacial e o sistema espacial, as áreas geográficas por prioridade são as constantes da tabela a seguir:

Aplicação Espacial – Sistema Espacial	Áreas Geográficas por Prioridade
Comunicações – sistema espacial geoestacionário	1) território nacional; 2) entorno estratégico do Brasil (América do Sul e Atlântico Sul); e 3) demais regiões da Terra.
Comunicações – sistema espacial não geoestacionário	1) Amazônia Legal; 2) faixa de fronteira terrestre (território brasileiro); 3) demais regiões do território nacional; e 4) demais regiões da Terra.
SR/óptico e SR/radar de abertura sintética – sistema espacial não geoestacionário	1) faixa de fronteira terrestre (território brasileiro); 2) demais regiões do território nacional; 3) América do Sul; e 4) demais regiões da Terra.
Posicionamento/navegação – sistema espacial não geoestacionário	1) território nacional; 2) América do Sul; e 3) demais regiões da Terra.

Tabela 2 - aplicações espaciais, sistemas espaciais e áreas geográficas por prioridade.

c. A utilização de sistemas espaciais na infraestrutura de comunicações e Tecnologia da

Informação (TI) do EB seguirá o disposto na Diretriz Estratégica Organizadora do SC²Ex (EB20-D-02.014) e na Diretriz Estratégica de Tecnologia da Informação do Exército (EB10-D-01.037);

d. A transmissão, recepção, armazenamento e tratamento de produtos de SR entre as organizações militares (OM) do EB deverá empregar exclusivamente as suas redes corporativas (Rede de Dados Corporativa do EB – EBNet), ativos e bases de dados (Banco de Dados Corporativo do EB Brasileiro – EBCorp – e Banco de Dados Geográficos do Exército – BDGEx);

e. Os Meios Com Sat que estiverem sob responsabilidade do EB deverão integrar-se à infraestrutura do SC²Ex;

f. A inserção da GE no setor espacial observará o preconizado na diretriz estratégica organizadora do Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx) (EB10-D-01.017), por meio da apresentação de propostas e requisitos para a obtenção da capacidade de GE a partir dos sistemas espaciais;

g. O EB envidará esforços para desenvolver a capacidade para empregar os satélites do projeto **ATTICORA**, interagindo com o COMAER para a definição dos requisitos operacionais, técnicos, logísticos e industriais, com o fito de garantir a interoperabilidade e requisitos de segurança, respeitadas as peculiaridades da F Ter;

h. O Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx) deverá buscar a sinergia com a Base Industrial de Defesa (BID) e com o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação nacional, visando à realização de planejamentos e ações que colaborem para a especialização do pessoal e a busca do domínio de tecnologias críticas de interesse do EB, com vista a reduzir a dependência tecnológica de outros países;

i. No que concerne ao setor espacial, o SCTIEx deverá fomentar a cooperação e o apoio à PD & I nas seguintes áreas de interesse para o EB:

1) processamento digital de imagens;

2) Inteligência Artificial;

3) Defesa Cibernética;

4) criptografia de dados, telemetrias e telecomandos;

5) sistemas de distribuição, sincronismo e referência de tempo; e

6) radares de rastreio, sensores ópticos e controle.

j. Além disso, a colaboração do SCTIEx com o seu análogo na FAB, nesse setor, será orientada pelas seguintes prioridades:

1) satélites miniaturizados (**smallsats**);

2) Sistema(s) Global(is) de Navegação por Satélite (GNSS – **Global Navigation Satellite System**); e

3) sistemas de posicionamento e navegação não GNSS.

k. A concepção e a obtenção de sistemas e equipamentos e a contratação de serviços ligados ao setor espacial deverá acompanhar a evolução tecnológica, bem como os princípios da padronização e da racionalização, a disponibilidade orçamentária e as orientações referentes à doutrina e à interoperabilidade estabelecidas pelo EMCFA.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército:

1) representar o EB nos assuntos relacionados ao setor espacial;

2) coordenar, no âmbito do EB, os trabalhos relacionados à fase conceitual dos artefatos, aplicações, infraestruturas de sistemas e sistemas espaciais, quando demandado pelo EMCFA ou pelo COMAER;

3) exercer a governança do processo de inserção do EB no setor espacial;

4) orientar, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar, no nível de direção geral, as atividades relacionadas à gestão e capacitação dos RH do EB designados para executar suas atividades no setor espacial;

5) realizar, em coordenação com o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), a gestão dos RH envolvidos com o setor espacial, promovendo a permanência e a rotatividade desses nas atividades relacionadas a esse setor;

6) coordenar com o EMCFA e as demais Forças, nos fóruns competentes, a alocação estratégica dos militares do EB no setor espacial, para assegurar uma participação/representação que atenda, nos diferentes níveis e órgãos, os interesses do Exército;

7) conduzir o processo do ciclo de vida de sistemas e materiais de emprego militar sob a gestão EB requeridos ou integrantes do setor espacial;

8) fomentar o intercâmbio internacional no setor espacial, em consonância com a Diretriz para as Atividades do EB na Área Internacional (DAEBAI) (EB10-D-01.006);

9) realizar estudos e apresentar pareceres, sob o enfoque orçamentário-financeiro, acerca das atividades relacionadas ao setor espacial, mediante proposta dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI), Órgão de Direção Operacional (ODOp) e Órgãos de Direção Setorial (ODS), dentro de suas esferas de atribuições;

10) promover estudos estratégicos e prospectivos relacionados à participação do EB no setor espacial, particularmente quanto ao incremento de suas capacidades operacionais, no contexto evolutivo da Concepção de Transformação do Exército Brasileiro;

11) contribuir com a condução dos projetos desenvolvidos no escopo do PESE, a fim de que seus produtos possam atender às necessidades do EB; e

12) realizar gestões para que os sistemas e equipamentos de interesse do EB relacionados ao PESE atendam aos requisitos de integração, interoperabilidade, proteção eletrônica e cibernética, observadas as necessidades de padronização e racionalização.

b. Comando de Operações Terrestres:

1) contribuir com o levantamento das necessidades operacionais ligadas ao setor espacial, de interesse para o preparo e o emprego da F Ter, em consonância com as evoluções da Doutrina Militar Terrestre (DMT) decorrentes do Conceito Operacional do Exército – Operações de Convergência 2040;

2) considerar o domínio espacial na formulação e na atualização da DMT;

3) assessorar o EME no que se relaciona ao Sistema de Informações Operacionais Terrestres (SINFOTER) e na elaboração/atualização dos projetos desenvolvidos no escopo do setor espacial;

4) considerar os produtos e tecnologias disponibilizadas pelo setor espacial, visando à evolução do SINFOTER;

5) definir o(a):

a) modelo de integração dos dados produzidos pelos sistemas espaciais **CARPONIS** e **LESSONIA**;

b) integração ao Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF) do EMCFA; e

c) acesso aos produtos de SR disponibilizados pelo CCOI.

6) gerenciar as solicitações e entregas dos produtos de SR; e

7) difundir as lições aprendidas referentes ao emprego dos sistemas, equipamentos e meios relacionados ao setor espacial.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia:

1) contribuir com o levantamento das necessidades técnicas, logísticas, operacionais e industriais de interesse do EB;

2) orientar, normatizar e supervisionar a PD & I no que couber ao setor espacial;

3) incentivar a pesquisa, elaboração, publicação e divulgação de trabalhos acadêmicos orientados ao setor espacial no que se refere à linha de ensino científico-tecnológico;

4) proporcionar a contínua capacitação de pessoal direcionada ao setor espacial;

5) realizar, em coordenação com o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), a gestão dos RH especializados nas atividades ligadas ao setor espacial;

6) emitir pareceres acerca das aplicações espaciais no âmbito do EB, encaminhando-os ao EME;

7) acompanhar o processo do ciclo de vida das estruturas que compõem os sistemas espaciais do PESE que forem sendo implantados;

8) estabelecer normas sobre a(o):

a) contratação, por OM do EB, de serviços de comunicações por satélite que utilizem faixas de radiofrequência não destinadas a fins exclusivamente militares, bem como a aquisição ou o emprego de terminais satelitais homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);

b) contratação, por OM do EB, de serviços relacionados à obtenção de produtos de SR; e

c) acesso, pelas OM do EB, a programas ou projetos governamentais para comunicações/acesso à Internet via satélite nos âmbitos federal, estadual ou municipal.

9) colaborar, quando solicitado, com a aquisição de dados de artefatos espaciais, por meio do emprego de sistemas de rastreio próprios.

d. Centro de Inteligência do Exército:

1) assessorar o EME quanto à integração dos produtos do setor espacial com o SIEx;

2) estabelecer ligação com o CCOI por meio do canal técnico do Sistema de Inteligência de Defesa (SINDE);

3) incrementar a capacidade de produção, difusão e utilização de produtos de geointeligência obtidos a partir de sistemas espaciais; e

4) colaborar com o COTER nos processos relativos aos produtos de geointeligência referentes a sistemas espaciais.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército:

1) promover a capacitação dos RH necessários ao desempenho das atividades inerentes ao setor espacial; e

2) incentivar a pesquisa, elaboração, publicação e divulgação de trabalhos acadêmicos orientados ao setor espacial, no que se refere à linha de ensino militar bélico.

f. Departamento de Engenharia e Construção:

– assessorar o EME nos aspectos relativos à construção de infraestruturas de sistemas

espaciais no interior de OM do EB dentro de sua esfera de atribuições.

g. Comandos Militares de Área:

1) contribuir com o levantamento das necessidades operacionais de interesse do EB nos temas relacionados ao setor espacial; e

2) ampliar a utilização de produtos do setor espacial nas ações de preparo e emprego em suas áreas de responsabilidade.

h. Chefe da Comissão do EB no COMAE:

1) atuar como Oficial de Ligação (O Lig) do EB, nos temas afetos ao setor espacial;

2) assessorar o Comando do COMAE quanto ao perfil técnico dos militares do EB que ocuparão cargos na estrutura do COPE e do CCOI;

3) manter o EME informado acerca das atividades dos militares do EB desenvolvidas no COMAE;

4) contribuir para a realização de estudos e avaliações estratégicas do setor, quando assim demandado;

5) acompanhar as atividades e a movimentação dos militares que exercem suas atividades no COMAE; e

6) estabelecer canal técnico com o pessoal do EB na Subchefia de Comando e Controle (SC-1) do EMCFA e no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM).

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A presente diretriz deverá ser revisada a cada atualização do Plano Estratégico do Exército (PEEx) ou a cada edição do PESE.

b. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Chefe do EME.